



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Compras Saúde

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 3519005.434.00002655/2025-51

Interessado: Valmir Marcelo Iglecias, Diretoria De Saúde

Assunto: Requisição 5553/25 - Aquisição de peças para conserto dos Equipamentos Odontológicos e Autoclave de todos os PSFs.

À Aquisição de peças, fazem necessárias para consertar os Equipamentos Odontológicos e Autoclave, nas Unidades Básica de Saúde do Município, sendo eles:

(PSF IMIGRANTES, PSF SANTA MARGARIDA, PSF PALMEIRAS, PSF FUNDÃO), para não interromper o atendimento médico no Programa de Saúde da Família.

- Fundamentada legalmente no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/21.
- E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Protocolo do SEI!: 3519005.434.00002655/2025-51

Holambra, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marcelo Iglecias, Diretor De Saúde**, em 02/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476621** e o código CRC **A46DAA3F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Compras Saúde

Nº do Processo: 3519005.434.00002655/2025-51

Interessado: Valmir Marcelo Iglecias, Diretoria De Saúde

Assunto: Requisição 5553/25 - Aquisição de peças para conserto dos Equipamentos Odontológicos e Autoclave de todos os PSFs.

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que as cotações de preços referentes a esta Requisição foram realizadas sob responsabilidade da Diretoria de Saúde do Município de Holambra/SP.

Na qualidade de servidor público, e no exercício da fé pública que o cargo me confere, declaro que as referidas cotações me foram repassadas pela Diretoria de Saúde, a quem cabe a responsabilidade pelas informações prestadas.

Holambra, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida da Silva Costa, Chefe De Divisão**, em 02/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marcelo Iglecias, Diretor De Saúde**, em 02/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476918** e o código CRC **0D4F2747**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002655/2025-51

SEI nº 0476918



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Compras Saúde

Nº do Processo: 3519005.434.00002655/2025-51

Interessado: Valmir Marcelo Iglecias, Diretoria De Saúde

Assunto: Requisição 5553/25 - Aquisição de peças para conserto dos Equipamentos Odontológicos e Autoclave de todos os PSFs.

DECLARAÇÃO PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Declaro que o solicitado nesta Requisição, tem previsão no PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do Exercício de 2025.

Holambra, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida da Silva Costa, Chefe De Divisão**, em 02/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marcelo Iglecias, Diretor De Saúde**, em 02/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476949** e o código CRC **478B124D**.

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
05553/25	VALMIR MARCELO IGLECIAS	02/10/2025
Descrição		
Aquisição de peças para conserto dos Equipamentos Odontológicos e Autoclave de todos os PSFs		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA SAUDE	
Centro de Custo	301 DEPTO DE SAUDE	
Fornecedor	26124 SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI ME	

Observação

À aquisição de peças, fazem necessárias para consertar os Equipamentos Odontológicos e Autoclave, nas Unidades Básica de Saúde do Município, sendo eles: (PSF IMIGRANTES, PSF SANTA MARGARIDA, PSF PALMEIRAS, PSF FUNDÃO), para não interromper o atendimento médico no Programa de Saúde da Família.

- Fundamentada legalmente no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/21.
- E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Protocolo do SEI!: 3519005.434.00002655/2025-51

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
Descrição Detalhada do Produto			Observação				
DEPTO DE SAUDE							
1	048.006.014	BORRACHA SUGADOR	UN	1	0	R\$40,00	R\$40,00
DEPTO DE SAUDE							
2	048.006.009	CIRCUITO ELETROICO AUTOCLAVE	UN	1	0	R\$650,00	R\$650,00
DEPTO DE SAUDE							
3	048.006.018	CONEXÃO COMPRESSOR	UN	1	0	R\$20,00	R\$20,00
DEPTO DE SAUDE							
4	042.003.524	ESPIGÃO CP	UN	1	0	R\$18,00	R\$18,00
DEPTO DE SAUDE							
5	048.006.017	JOGO ANÉIS DO BRAÇO	UN	1	0	R\$100,00	R\$100,00
DEPTO DE SAUDE							
6	048.006.019	KIT LED REFLETOR	UN	1	0	R\$850,00	R\$850,00
DEPTO DE SAUDE							
7	021.007.208	LAMPADAS REFLETOR	UN	2	0	R\$30,00	R\$60,00
DEPTO DE SAUDE							
8	048.006.008	LED FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	0	R\$250,00	R\$250,00
DEPTO DE SAUDE							
9	048.006.015	ÓLEO CANETA	UN	1	0	R\$45,00	R\$45,00
DEPTO DE SAUDE							
10	048.006.006	PENDULO AUTOCLAVE	UN	3	0	R\$80,00	R\$240,00
DEPTO DE SAUDE							
11	048.006.011	RALO CUSPIDEIRA	UN	1	0	R\$40,00	R\$40,00
DEPTO DE SAUDE							
12	048.006.007	REPARO DA SOLENOIDE	UN	3	0	R\$40,00	R\$120,00
DEPTO DE SAUDE							
13	048.006.005	ROLAMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	UN	10	0	R\$50,00	R\$500,00
DEPTO DE SAUDE							
14	048.006.013	SERINGA TRÍPLICE	UN	2	0	R\$250,00	R\$500,00
DEPTO DE SAUDE							
	048.006.001	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UN	3	0	R\$150,00	R\$450,00

Solicitação de Materiais / Serviços

15

DEPTO DE SAUDE

16	048.006.003	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	1	0	R\$130,00	R\$130,00
----	-------------	----------------------	----	---	---	-----------	-----------

DEPTO DE SAUDE

17	048.006.016	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO	UN	1	0	R\$180,00	R\$180,00
----	-------------	--------------------------	----	---	---	-----------	-----------

DEPTO DE SAUDE

18	048.004.008	VALVULA DE PRESSÃO	UN	1	0	R\$130,00	R\$130,00
----	-------------	--------------------	----	---	---	-----------	-----------

DEPTO DE SAUDE

19	048.006.012	VALVULA PNEUMÁTICA EQUIPO	UN	1	0	R\$180,00	R\$180,00
----	-------------	---------------------------	----	---	---	-----------	-----------

DEPTO DE SAUDE

20	048.006.002	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE	UN	1	0	R\$320,00	R\$320,00
----	-------------	-----------------------------	----	---	---	-----------	-----------

DEPTO DE SAUDE

21	048.006.010	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE DENTAL MED	UN	1	0	R\$230,00	R\$230,00
----	-------------	--	----	---	---	-----------	-----------

Total do Pedido						R\$5.053,00
-----------------	--	--	--	--	--	-------------

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA



KaVo. Dental Excellence.



ODONTOTEC

Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos

Campinas, 22 de Setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Holambra

A/C: Sr. Valmir

ORÇAMENTO

Segue orçamento referente aos seguintes itens:

- **Imigrantes:**

02 Lâmpadas Refletor -> R\$ 60,00

01 Válvula de Pressão -> R\$ 130,00

01 Terminal Alta Rotação -> R\$ 150,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Stermax -> R\$ 320,00

01 Termostato Autoclave -> R\$ 130,00

Valor Total: R\$ 790,00

- **Santa Margarida:**

02 Terminais Alta Rotação -> R\$ 300,00

06 rolamentos alta rotação -> R\$ 300,00

03 Pêndulos Autoclave -> R\$ 240,00

03 Reparos da Solenoide Autoclave -> R\$ 120,00

01 Led Fotopolimerizador -> R\$ 250,00

01 Circuito Eletrônico Autoclave -> R\$ 650,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Dental Med -> R\$ 230,00

Rua: Dr. Theodoro Langaard, 131 – Bonfim – CEP: 13070-760 – Campinas – SP

Fone: (19) 3232-6563 – E-mail: odonto.tec@terra.com.br



01 Ralo Cuspideira -> R\$ 40,00
01 Válvula Pneumática Equipo > R\$ 180,00
02 Seringas Tríplex -> R\$ 500,00
01 Borracha Sugador -> R\$ 40,00
01 Óleo Caneta -> R\$ 45,00
01 Válvula de Comando Duplo -> R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 3.075,00

- **Palmeiras:**

01 Espigão -> R\$ 18,00
01 Jogo Anéis do Braço -> R\$ 100,00
04 Rolamentos Alta Rotação -> R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 318,00

- **Fundão:**

01 Conexão Compressor -> R\$ 20,00
01 Kit Led Refletor -> R\$ 850,00
Valor Total: R\$ 870,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.053,00

Atenciosamente,

Anselmo Roque Sabino



SABINO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ODONTOLÓGICA EIRELI
CNPJ: 00.677.780/0001-09
Rua: Theodoro Langaard, 131
Bonfim - CEP: 13070-770
CAMPINAS - SP

RAFAEL MARCONDES SABINO ME

Assistência Técnica Odontológica

Campinas, 22 de Setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Holambra

A/C: Sr. Valmir

ORÇAMENTO

Segue orçamento referente aos seguintes itens:

- **Imigrantes:**

02 Lâmpadas Refletor -> R\$ 70,00

01 Válvula de Pressão -> R\$ 150,00

01 Terminal Alta Rotação -> R\$ 180,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Stermax -> R\$ 350,00

01 Termostato Autoclave -> R\$ 160,00

Valor Total: R\$ 910,00

- **Santa Margarida:**

02 Terminais Alta Rotação -> R\$ 340,00

06 rolamentos alta rotação -> R\$ 420,00

03 Pêndulos Autoclave -> R\$ 300,00

03 Reparos da Solenoide Autoclave -> R\$ 180,00

01 Led Fotopolimerizador -> R\$ 280,00

01 Circuito Eletrônico Autoclave -> R\$ 730,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Dental Med -> R\$ 290,00

01 Ralo Cuspideira -> R\$ 50,00

01 Válvula Pneumática Equipo > R\$ 210,00

Rua: Abolição, 1836 – Ponte Preta – CEP: 13082-225 – Campinas – SP
Fone: (019) 3231-6533

RAFAEL MARCONDES SABINO ME

Assistência Técnica Odontológica

02 Seringas Tríplice -> R\$ 560,00
01 Borracha Sugador -> R\$ 60,00
01 Óleo Caneta -> R\$ 60,00
01 Válvula de Comando Duplo -> R\$ 210,00
Valor Total: R\$ 3.690,00

- Palmeiras:
01 Espigão -> R\$ 30,00
01 Jogo Anéis do Braço -> R\$ 150,00
04 Rolamentos Alta Rotação -> R\$ 280,00
Valor Total: R\$ 460,00

- Fundão:
01 Conexão Compressor -> R\$ 38,00
01 Kit Led Refletor -> R\$ 980,00
Valor Total: R\$ 1.018,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.078,00



Atenciosamente,

Rafael Marcondes Sabino ME
CNPJ: 08.627.488/0001-93

Rua: Abolição, 1836 – Ponte Preta – CEP: 13082-225 – Campinas – SP
Fone: (019) 3231-6533



Assistência Técnica Odontológica

Campinas, 22 de Setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Holambra

A/C: Sr. Valmir

ORÇAMENTO

Segue orçamento referente aos seguintes itens:

- **Imigrantes:**

02 Lâmpadas Refletor -> R\$ 80,00

01 Válvula de Pressão -> R\$ 180,00

01 Terminal Alta Rotação -> R\$ 200,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Stermax -> R\$ 380,00

01 Termostato Autoclave -> R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 1.020,00

- **Santa Margarida:**

02 Terminais Alta Rotação -> R\$ 360,00

06 rolamentos alta rotação -> R\$ 480,00

03 Pêndulos Autoclave -> R\$ 360,00

03 Reparos da Solenoide Autoclave -> R\$ 210,00

01 Led Fotopolimerizador -> R\$ 300,00

Rua Joaquim Vilac, 548 – Vila Teixeira – CEP: 13.032-385 – Campinas/SP

Fone: (19) 3242-6458 / 3242-3689



Assistência Técnica Odontológica

01 Circuito Eletrônico Autoclave -> R\$ 780,00

01 Válvula Solenoide Autoclave Dental Med -> R\$ 300,00

01 Ralo Cuspideira -> R\$ 50,00

01 Válvula Pneumática Equipo > R\$ 230,00

02 Seringas Tríplice -> R\$ 580,00

01 Borracha Sugador -> R\$ 60,00

01 Óleo Caneta -> R\$ 65,00

01 Válvula de Comando Duplo -> R\$ 230,00

Valor Total: R\$ 4.005,00

- Palmeiras:

01 Espigão -> R\$ 28,00

01 Jogo Anéis do Braço -> R\$ 160,00

04 Rolamentos Alta Rotação -> R\$ 320,00

Valor Total: R\$ 508,00

- Fundão:

01 Conexão Compressor -> R\$ 40,00

01 Kit Led Refletor -> R\$ 1.050,00

Valor Total: R\$ 1.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.623,00

Atenciosamente,

Alka Assist. Téc. Odontológica Ltda

CNPJ: 05.824.987/0001-81

Rua Joaquim Vilac, 548 – Vila Teixeira – CEP: 13.032-385 – Campinas/SP

Fone: (19) 3242-6458 / 3242-3689



PREGÃO ELETRÔNICO
013/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Abelardo Luz, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$337.740,18 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde: 2-12000-12001-10-301-1001-2.47 Despesa 165 3.3.90.00.00
Aplicações diretas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
(Processo Administrativo nº 029/2025)

O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

OBS: No momento de cadastramento da proposta já devem ser anexados os documentos de habilitação, na plataforma BLLCOMPRAS.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/02/2025 às 9h.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/02/2025 às 23:59min.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 08:30min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2025 às 9h.

LOCAL: Plataforma BLL COMPRAS.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Abelardo Luz, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. A estimativa do valor de contratação é de R\$337.740,18 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

1.3. A licitação será em lote único, conforme tabela abaixo e constante do Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	1	Tubo poliuretano verde 1,6 mm. mangueira para saída de água do equipo da cadeira – metros	M	50	R\$22,09	R\$1.104,50



2	Tubo cristal p/ água p/ profi. mangueira para aparelho de profilaxia – metros	M	50	R\$18,88	R\$944,00
3	C.a. cj. eixo principal. conjunto eixo principal para contra ângulo	UN	10	R\$328,28	R\$3.282,80
4	Niple conexão de metal reto 3,3x3,3. niple de conexão para mangueiras	UN	10	R\$20,03	R\$200,30
5	C.a. engrenagem. engrenagem de contra ângulo	UN	1	R\$444,42	R\$444,42
6	C.a cabeça do contra ângulo. cabeça do contra ângulo	UN	2	R\$756,67	R\$1.513,34
7	Niple conexão de plástico - preto. niple de conexão para mangueiras	UN	5	R\$42,91	R\$214,55
8	Torneira record 5/16 x 5/16. registro da água da uspeira	UN	4	R\$134,88	R\$539,52
9	Válvula alívio 220v completa retangular. válvula de alívio para compressor odontológico	UN	5	R\$321,50	R\$1.607,50
10	C.a rolamento ca dabi. rolamento de contra ângulo i	UN	10	R\$109,67	R\$1.096,70
11	R.s guarnição marron p/ termin. borracha de vedação de água da caneta	UN	50	R\$22,47	R\$1.123,50
12	Lâmpada 12x55 h3 focus i-versa. lâmpada para refletor	UN	15	R\$100,84	R\$1.512,60
13	Pistão preto mocho. pistão para mocho odontológico	UN	8	R\$273,81	R\$2.190,48
14	Abraçadeira 5x13. abraçadeira para mangueiras	UN	50	R\$7,02	R\$351,00
15	Filtro de ar cabeçote compressor 1/4. filtro de ar do cabeçote do compressor	UN	10	R\$166,03	R\$1.660,30
16	Injetor sugador- dabi. peça responsável pela sucção do sugador	UN	10	R\$332,00	R\$3.320,00
17	Botão seringa premium - água verde.botão da seringa triplice para água	UN	10	R\$159,68	R\$1.596,80
18	Torneira fixa borden cromada - dabi. termina onde encaixa as peças de mão (alta rotação, etc)	UN	10	R\$232,17	R\$2.321,70
19	Seringa triplice (original). seringa triplice para equipo	UN	6	R\$815,00	R\$4.890,00
20	Protetor refletor focus l. protetor do refletor modelo focus l	UN	10	R\$86,63	R\$866,30
21	Knob cinza l. apoio para fechamento e abertura do	UN	10	R\$33,10	R\$331,00



	registro de água da cadeira				
22	Borracha acoplamento sugador - kavo. borracha de adaptação do terminal do sugador	UN	10	R\$90,87	R\$908,70
23	Niple derivação 1,6x1,6. niple de conexão para mangueiras	UN	10	R\$28,67	R\$286,70
24	Tubo oblate 3 dutos st/mm/aro. mangueira do equipo para canetas - metros	UN	100	R\$59,82	R\$5.982,00
25	Borracha adap. cânula cinza. borracha da ponteira do sugador	UN	25	R\$18,44	R\$461,00
26	Tubo duplo pedal comando cinza. mangueira de ar do pedal da cadeira	UN	100	R\$80,34	R\$8.034,00
27	Mangueira cinza pu 6x3. mangueira para o ar da cadeira – metros	UN	100	R\$49,20	R\$4.920,00
28	Borracha adap. cyclone cinza saliva. borracha da ponteira do sugador da bomba vácuo	UN	25	R\$22,00	R\$550,00
29	Anel vedação vitale 21 l cinza. borracha da porta de autoclave modelo vitale 21 litros	UN	5	R\$250,00	R\$1.250,00
30	Pino do selo segurança vitale 12/21. pino do selo de segurança da porta de autoclave	UN	30	R\$58,00	R\$1.740,00
31	Mangueira 1/4 400 psi preta. mangueira geral do ar para compressor	M	100	R\$21,20	R\$2.120,00
32	Pressostato ds-130/24l (3 furos). peça do acionamento do compressor	UN	5	R\$307,88	R\$1.539,40
33	Dreno tanque compressor 1/4. dreno do compressor	UN	6	R\$171,09	R\$1.026,54
34	Condutor pressão metálico. condutor de ar do compressor para o tanque	UN	5	R\$137,00	R\$685,00
35	Capacitor para motor 25uf - 400v. responsável para fazer o compressor funcionar	UN	8	R\$175,00	R\$1.400,00
36	Tampa alta rotação pb kavo. tampa da caneta alta rotação marca kavo	UN	36	R\$161,17	R\$5.802,12
37	Bloco de solenoide 220v autoclave 12-19. válvula responsável pela despressurização da autoclave	UN	1	R\$1.138,74	R\$1.138,74
38	Copo policarbonato p filtro c/s regulador. copo do filtro de ar do compressor ou cadeira	UN	5	R\$200,00	R\$1.000,00
39	Chave universal para tip. chave para ponteira de ultrassom universal	UN	6	R\$150,00	R\$900,00



40	Rolamento st-super torque kavo. rolamento para caneta alta rotação - kavo	UN	20	R\$180,00	R\$3.600,00
41	Tee metal 3,3x3,3x1,6. tee para derivação de ar/água da cadeira	UN	5	R\$47,28	R\$236,40
42	Anel vedação vitale 12l - cinza. borracha da porta de autoclave modelo vitale 12 litros	UN	3	R\$250,00	R\$750,00
43	Filtro reg 1/4 cpto new copo (fluir). filtro para regular a pressão do ar da cadeira odontológica	UN	6	R\$316,00	R\$1.896,00
44	Valvula regulador de pressão 1/4 (p/mang 6 mm). mangueira do esgoto da cadeira	UN	5	R\$407,44	R\$2.037,20
45	Suporte adap. sugador borracha. suporte do sugador	UN	25	R\$82,17	R\$2.054,25
46	Caneta jato pó (kit rosc. int.). caneta jato de pó do aparelho de profilaxia	UN	2	R\$687,00	R\$1.374,00
47	Resistência 30/40 stermax. resistência para autoclave stermax	UN	4	R\$451,07	R\$1.804,28
48	Camisa do cilindro h24,4 diam 63,5 - evox. peça para compressão do ar de compressor	UN	6	R\$221,96	R\$1.331,76
49	Mangueira vácuo 19,05 mm cinza/branca. mangueira de esgoto para bomba vácuo ou cadeira	M	100	R\$74,50	R\$7.450,00
50	Tubo ar comprimido 8 mm azul. mangueira para ar do compressor	M	100	R\$22,50	R\$2.250,00
51	Manômetro de compressor 1/4. manômetro de compressor com medição de ar	UN	4	R\$144,00	R\$576,00
52	Placa fonte profi neo/class. placa fonte do aparelho de ultrassom da dabi atlante	UN	4	R\$904,83	R\$3.619,32
53	Trava broca c.a.k. trava broca do contra ângulo marca kavo	UN	20	R\$73,00	R\$1.460,00
54	Pino elástico c.a.k. pino da trava do contra ângulo marca kavo	UN	10	R\$40,95	R\$409,50
55	Rodizio cinza para mocho. rodizio para mocho odontológico	UN	100	R\$50,49	R\$5.049,00
56	Tubo silicone 1/2x1/4 p/ autoclave. mangueira para autoclave	UN	10	R\$79,37	R\$793,70
57	Conj. turbina completa pb (605c) kavo. turbina completa push botton modelo caneta alta rotação 605c kavo	UN	20	R\$596,12	R\$11.922,40

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



58	Resistência autoclave 21l 1200w 220v d700. resistência para autoclave	UN	2	R\$562,61	R\$1.125,22
59	Válvula solenóide completa 220v vitale. válvula de despressurização de autoclave	UN	3	R\$450,00	R\$1.350,00
60	Acoplamento traseiro mm kavo hd. acoplamento para micro motor da marca kavo	UN	3	R\$361,50	R\$1.084,50
61	Anel de pistão 69x49x1. anel utilizado no pistão do compressor odontológico	UN	40	R\$226,43	R\$9.057,20
62	Junta do spray kavo. junta do spray da caneta de alta rotação da kavo	UN	50	R\$27,00	R\$1.350,00
63	Bucha dentada kavo - guia terminal borden (metal). peça de acabamento de micro motor da marca kavo	UN	4	R\$147,50	R\$590,00
64	Válvula controle de pontas gnatus. válvula do equipo, que controla a pressão e água das canetas	UN	6	R\$166,00	R\$996,00
65	Protetor de refletor kavo unik. protetor do refletor da cadeira kavo unik	UN	2	R\$211,00	R\$422,00
66	Protetor do refletor persus - gnatus. protetor do refletor da cadeira gnatus persus	UN	10	R\$211	R\$2.110,00
67	Suporte pontas equipo olsen. suporte de pontas do equipo da cadeira da olsen	UN	10	R\$185,97	R\$1.859,70
68	Terminal para sugador c/luva - kavo. terminal para sugador do equipo da cadeira kavo	UN	3	R\$215,00	R\$645,00
69	Carenagem plástica tampa autoclave stermax. carenagem para tampa de autoclave da stermax	UN	3	R\$380,00	R\$1.140,00
70	Cabeça com tubos alta rotação kavo 605. cabeça completa da caneta alta rotação da marca kavo	UN	5	R\$340,00	R\$1.700,00
71	Placa central clinic - kavo. placa da cadeira kavo	UN	1	R\$1.640,00	R\$1.640,00
72	Válvula do suporte de pontas - olsen. placa da cadeira kavo	UN	6	R\$258,79	R\$1.552,74
73	Fiação resistência vt/vtp 21/21. fiação para parte elétrica de autoclave vitale	UN	4	R\$85,00	R\$340,00
74	Termostato cerâmico 255 ± 15 nv - cristofoli. item de segurança da autoclave – pct	UN	8	R\$169,00	R\$1.352,00
75	Cabo alimentação vt/vtp 12/21. cabo de energia para autoclave – pct	UN	4	R\$169,98	R\$679,92
76	Fecho vtp 21 lazul. responsável pela abertura e	UN	2	R\$213,56	R\$427,12



	fechamento da porta de autoclave – pct				
77	Bobina da válvula solenóide alívio (retangular). bobina da válvula de alívio do compressor	UN	5	R\$218,25	R\$1.091,25
78	Junta/ camisa oring do cilindro 63,5 mm. vedação para camisa do compressor	UN	20	R\$89,00	R\$1.780,00
79	Sensor temp sup res ntc 30k unificado. sensor de temperatura para autoclave – pct	UN	4	R\$255,30	R\$1.021,20
80	Cj. válvula de pressão stermax. válvula de depressurização de autoclave stermax	UN	2	R\$288,00	R\$576,00
81	Engrenagem c.a.k c/ rolamento kavo (mod. atual). engrenagem com rolamentos do contra ângulo modelo novo da kavo – pct	UN	10	R\$540,00	R\$5.400,00
82	Manipulo rosca trapezoidal m12- stermax. responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave	UN	6	R\$470,00	R\$2.820,00
83	Bobina solenóide autoclave stermax. bobina da válvula de depressurização da autoclave	UN	5	R\$337,00	R\$1.685,00
84	Valvula dupla de êmbolo c/ acion. pneumático. válvula de água das pontas e seringa do equipo	UN	5	R\$304,00	R\$1.520,00
85	Anel de vedação silicone azul class 21. borracha da porta da autoclave vitale class 21 litros	UN	5	R\$212,50	R\$1.062,50
86	Motoredutor. motor para movimentação da cadeira – pct	UN	2	R\$2.984,00	R\$5.968,00
87	Apoio term. aro/jato/sug. venturi cinza. apoio de pontas/ peças de mão do equipo e sugador	UN	30	R\$62,02	R\$1.860,60
88	Válvula interruptora equipo syncrus. válvula do acionamento pontas/peças de mão do equipo	UN	5	R\$202,75	R\$1.013,75
89	Guarnição de silicone 21 litros stermax. borracha da porta de autoclave 21 litros	UN	5	R\$265,00	R\$1.325,00
90	Guarnição silicone 30/40 litros stermax. borracha da porta de autoclave 30 a 40 litros	UN	3	R\$332,50	R\$997,50
91	Guarnição silicone 60/75 litros stermax. borracha da porta de autoclave 60 a 75 litros	UN	2	R\$399,50	R\$799,00
92	Selo de segurança cinza stermax. selo da segurança da porta da autoclave	UN	20	R\$56,75	R\$1.135,00
93	Selo de segurança verde stermax. selo da segurança da porta da autoclave	UN	20	R\$46,90	R\$938,00



94	Válvula autoclaves asa/ase 04 a 21 litros stermax. válvula de despressurização de autoclave	UN	6	R\$167,97	R\$1.007,82
95	Caixa do disjuntor completa stermax. chave geral liga e desliga autoclave	UN	2	R\$171,00	R\$342,00
96	Relé eletromecânico 220v stermax. aciona e desativa a resistência da autoclave	UN	10	R\$265,49	R\$2.654,90
97	Resistencia seladora- 220v. resistência para seladora	UN	5	R\$240,00	R\$1.200,00
98	Termopar - tipo j din stermax. sensor de temperatura para autoclave	UN	1	R\$251,93	R\$251,93
99	Anel vedação vtc-12 - cristófoli. borracha da porta de autoclave	UN	5	R\$250,00	R\$1.250,00
100	Te da válvula stermax. derivação para despressurização	UN	10	R\$53,95	R\$539,50
101	Placa intermediária cadeira p1/p2. placa da cadeira dabi atlante modelo p1/p2	UN	3	R\$2.066,14	R\$6.198,42
102	Termostato bimetalico 130c stermax. item de segurança da autoclave, regula a temperatura	UN	5	R\$175,73	R\$878,65
103	Lingueta atuadora equipo syncrus. complemento do apoio de pontas do equipo – pct	UN	10	R\$21,18	R\$211,80
104	C.a eixo principal modelo novo- dabi. eixo principal do contra ângulo da dabi modelo novo	UN	4	R\$296,00	R\$1.184,00
105	Conexão tee c/ diâmetro 6,0 mm - 1/4. conexão para mangueiras de água da cadeira	UN	15	R\$61,60	R\$924,00
106	Cilindro 2.3/4 jbw 1500 - chiaperini. peça para compressão do ar de compressor	UN	6	R\$177,88	R\$1.067,28
107	Eixo virabrequim jbw 1500 - chiaperini. peça que acomoda o pistão do compressor	UN	4	R\$260,17	R\$1.040,68
108	Válvula retenção 1/2 - 3x4 jbw 1500 - chiaperini. válvula que retém o ar do tanque no compressor	UN	5	R\$163,93	R\$819,65
109	Placa de válvulas 1500w - evox. responsável pela passagem do ar pressurizado	UN	5	R\$200,68	R\$1.003,40
110	Tubo poliuretano 6mm branco cristal - fluiir. mangueira para o ar do filtro da cadeira	UN	50	R\$37,31	R\$1.865,50
111	Válvula água seringa antiga (verde). botão da água da seringa tríplice do equipo antigo	UN	7	R\$149,45	R\$1.046,15
112	C.a tampa da cabeça l.2021. tampa da cabeça de	UN	4	R\$62,00	R\$248,00



	contra ângulo modelo novo				
113	Resistência da seladora 30 cm - cristófoli. resistência da seladora	UN	2	R\$157,00	R\$314,00
114	Lâmpada 12x50 - osram (olsen). lâmpada para fotopolimerizador modelo antigo	UN	5	R\$91,31	R\$456,55
115	Caneta completa ultrassom led - schuster. conjunto caneta de ultrassom da marca schuster	UN	2	R\$1.673,87	R\$3.347,74
116	Ip - ponta ultrassom t1 - schuster. ponta de ultrassom modelo subgengival	UN	20	R\$185,00	R\$3.700,00
117	Sinaleiro led vermelho - stermax. led para sinalizar funcionamento da autoclave	UN	10	R\$77,03	R\$770,30
118	Controlador digital lcd - stermax. painel para funcionamento da autoclave	UN	1	R\$1.919,51	R\$1.919,51
119	Placa ci autoclave - stermax. placa de para autoclave modelo ci stermax	UN	6	R\$499,50	R\$2.997,00
120	Kit led refletor - olsen. led para cabeçote de refletor modelo olsen	UN	6	R\$1.489,00	R\$8.934,00
121	Rele térmico 5a para compressor - cristófoli. desarme de segurança para compressor	UN	6	R\$93,00	R\$558,00
122	Mangueira silicone - stermax. mangueira interna da autoclave	UN	10	R\$104,34	R\$1.043,40
123	Placa ci autoclave eco analogica - stermax. placa de comando da autoclave	UN	5	R\$747,50	R\$3.737,50
124	Turbina dx mega button. turbina completa push botton modelo dx	UN	10	R\$484,00	R\$4.840,00
125	Pedal de comando de ar cinza - novo dabi. pedal de acionamento das pontas da cadeira	UN	4	R\$568,64	R\$2.274,56
126	Reservatório pet 1l - kavo. reservatório de água para cadeira odontológica	UN	10	R\$83,37	R\$833,70
127	Filtro separador detritos kavo. filtro de residuos do sugador da cadeira	UN	20	R\$105,00	R\$2.100,00
128	Circuito de potencial vdr/var. placa autoclave vitale class	UN	3	R\$1.467,00	R\$4.401,00
129	Biela 850w - rolamentos 55mm - evoxx. biela do pistão para compressor de ar do compressor	UN	4	R\$253,93	R\$1.015,72
130	Sensor Temp. vitale 12/21 NTC. Sensor de	UN	4	R\$220,00	R\$880,00



		temperatura da autoclave modelo Vitale 12 ou 21 litros.				
	131	Prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, da cidade e do interior do município	HR	300	R\$300,00	R\$90.000,00
Valor total R\$337.740,18						

1.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600, e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas, devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento **(em arquivo único)**, que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

I - No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

II - Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

III - O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigidos pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **juntamente com os documentos de habilitação**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 e 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (se for o caso).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE REFERENTE A



TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

5.15.6.2. Empresas brasileiras;

5.15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o



disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme este edital e constante do ANEXO II.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão.



7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no momento de cadastramento da proposta.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intenção de recorrer (item nº 8.3.1) do edital.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de 30 minutos pela plataforma, após o processo de habilitação, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.abelardoluz.sc.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
- 9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantia de contraditório e da ampla defesa.
- 9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- I - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;



- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Abelardo Luz, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação de a fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11.3 Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, declarado o vencedor do certame, por ato do pregoeiro, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

12.3 O prazo previsto no subitem 12.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 Havendo assinatura de Termo de Contrato, a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data estabelecida na ordem de início.

12.5 Quando o Termo de Contrato for substituído pela nota de empenho, a contagem do prazo de entrega inicia na data em que a nota de empenho for disponibilizada pela Contratante.

12.6 A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

12.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.8 Caso o adjudicatário não assinar o contrato, proceder-se-á à análise dos requisitos de habilitação dos licitantes remanescentes.

12.9 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas,



sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

12.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

12.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.8, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

12.12 Na hipótese do subitem 12.9, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

12.13 Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 3 deste Edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

13.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

13.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

13.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

13.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrito no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato,



localizado na prefeitura municipal devendo todos os assuntos pertinentes serem tratados diretamente no setor ou pelo telefone 49 34454322.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para mais ou para menos.

14.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

14.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

14.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

14.1.2. Convocação dos demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

14.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

14.1.3.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,



mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.10. Por razão de interesse público;

16.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não se aplica.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



18.1 A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.7 O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

18.7.3. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18.9 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

18.9.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



18.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando-se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.10 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.11- Além do disposto acima, a fiscalização do contrato será realizada pelo(s) servidor(es) indicados no Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

19.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Abelardo Luz – Estado de Santa Catarina, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 253/2023), mediante a inserção e



monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

19.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br e ou 49 34454322 – ramal 1013.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.13.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 19.13.2. ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 19.13.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- 19.13.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 19.13.5. ANEXO V – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- 19.13.6. ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.13.7. ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 19.13.8. ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

Abelardo Luz/SC, 07 de fevereiro de 2025.

NERCI

SANTIN:07

565593915

Assinado de forma
digital por NERCI

SANTIN:07565593915

Dados: 2025.02.07

10:12:00 -03'00'

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 029/2025

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Abelardo Luz.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	1	Tubo poliuretano verde 1,6 mm. mangueira para saída de água do equipo da cadeira – metros	M	50	R\$22,09	R\$1.104,50
	2	Tubo cristal p/ água p/ profi. mangueira para aparelho de profilaxia – metros	M	50	R\$18,88	R\$944,00
	3	C.a. cj. eixo principal. conjunto eixo principal para contra ângulo	UN	10	R\$328,28	R\$3.282,80
	4	Niple conexão de metal reto 3,3x3,3. niple de conexão para mangueiras	UN	10	R\$20,03	R\$200,30
	5	C.a. engrenagem. engrenagem de contra ângulo	UN	1	R\$444,42	R\$444,42
	6	C.a cabeça do contra ângulo. cabeça do contra ângulo	UN	2	R\$756,67	R\$1.513,34
	7	Niple conexão de plástico - preto. niple de conexão para mangueiras	UN	5	R\$42,91	R\$214,55
	8	Torneira record 5/16 x 5/16. registro da água da uspeira	UN	4	R\$134,88	R\$539,52
	9	Válvula alívio 220v completa retangular. válvula de alívio para compressor odontológico	UN	5	R\$321,50	R\$1.607,50
	10	C.a rolamento ca dabi. rolamento de contra ângulo i	UN	10	R\$109,67	R\$1.096,70
	11	R.s guarnição marron p/ termin. borracha de vedação de água da caneta	UN	50	R\$22,47	R\$1.123,50
	12	Lâmpada 12x55 h3 focus i-versa. lâmpada para refletor	UN	15	R\$100,84	R\$1.512,60
	13	Pistão preto mocho. pistão para mocho odontológico	UN	8	R\$273,81	R\$2.190,48
	14	Abraçadeira 5x13. abraçadeira para mangueiras	UN	50	R\$7,02	R\$351,00
	15	Filtro de ar cabeçote compressor 1/4. filtro de ar do cabeçote do compressor	UN	10	R\$166,03	R\$1.660,30
	16	Injetor sugador- dabi. peça responsável pela sucção do sugador	UN	10	R\$332,00	R\$3.320,00
	17	Botão seringa premium - água verde.botão da seringa triplice para água	UN	10	R\$159,68	R\$1.596,80

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



18	Torneira fixa borden cromada - dabi. termina onde encaixa as peças de mão (alta rotação, etc)	UN	10	R\$232,17	R\$2.321,70
19	Seringa tríplex (original). seringa tríplex para equipo	UN	6	R\$815,00	R\$4.890,00
20	Protetor refletor focus l. protetor do refletor modelo focus l	UN	10	R\$86,63	R\$866,30
21	Knob cinza l. apoio para fechamento e abertura do registro de água da cadeira	UN	10	R\$33,10	R\$331,00
22	Borracha acoplamento sugador - kavo. borracha de adaptação do terminal do sugador	UN	10	R\$90,87	R\$908,70
23	Niple derivação 1,6x1,6. niple de conexão para mangueiras	UN	10	R\$28,67	R\$286,70
24	Tubo oblate 3 dutos st/mm/aro. mangueira do equipo para canetas - metros	UN	100	R\$59,82	R\$5.982,00
25	Borracha adap. cânula cinza. borracha da ponteira do sugador	UN	25	R\$18,44	R\$461,00
26	Tubo duplo pedal comando cinza. mangueira de ar do pedal da cadeira	UN	100	R\$80,34	R\$8.034,00
27	Mangueira cinza pu 6x3. mangueira para o ar da cadeira – metros	UN	100	R\$49,20	R\$4.920,00
28	Borracha adap. cyclone cinza saliva. borracha da ponteira do sugador da bomba vácuo	UN	25	R\$22,00	R\$550,00
29	Anel vedação vitale 21 l cinza. borracha da porta de autoclave modelo vitale 21 litros	UN	5	R\$250,00	R\$1.250,00
30	Pino do selo segurança vitale 12/21. pino do selo de segurança da porta de autoclave	UN	30	R\$58,00	R\$1.740,00
31	Mangueira 1/4 400 psi preta. mangueira geral do ar para compressor	M	100	R\$21,20	R\$2.120,00
32	Pressostato ds-130/24l (3 furos). peça do acionamento do compressor	UN	5	R\$307,88	R\$1.539,40
33	Dreno tanque compressor 1/4. dreno do compressor	UN	6	R\$171,09	R\$1.026,54
34	Condutor pressão metálico. condutor de ar do compressor para o tanque	UN	5	R\$137,00	R\$685,00
35	Capacitor para motor 25uf - 400v. responsável para fazer o compressor funcionar	UN	8	R\$175,00	R\$1.400,00
36	Tampa alta rotação pb kavo. tampa da caneta alta rotação marca kavo	UN	36	R\$161,17	R\$5.802,12
37	Bloco de solenoide 220v autoclave 12-19. válvula responsável pela despressurização da autoclave	UN	1	R\$1.138,74	R\$1.138,74

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



38	Copo policarbonato p filtro c/s regulador. copo do filtro de ar do compressor ou cadeira	UN	5	R\$200,00	R\$1.000,00
39	Chave universal para tip. chave para ponteira de ultrassom universal	UN	6	R\$150,00	R\$900,00
40	Rolamento st-super torque kavo. rolamento para caneta alta rotação - kavo	UN	20	R\$180,00	R\$3.600,00
41	Tee metal 3,3x3,3x1,6. tee para derivação de ar/água da cadeira	UN	5	R\$47,28	R\$236,40
42	Anel vedação vitale 12l - cinza. borracha da porta de autoclave modelo vitale 12 litros	UN	3	R\$250,00	R\$750,00
43	Filtro reg 1/4 cpto new copo (fluir). filtro para regular a pressão do ar da cadeira odontológica	UN	6	R\$316,00	R\$1.896,00
44	Valvula regulador de pressão 1/4 (p/mang 6 mm). mangueira do esgoto da cadeira	UN	5	R\$407,44	R\$2.037,20
45	Suporte adap. sugador borracha. suporte do sugador	UN	25	R\$82,17	R\$2.054,25
46	Caneta jato pó (kit rosc. int.). caneta jato de pó do aparelho de profilaxia	UN	2	R\$687,00	R\$1.374,00
47	Resistência 30/40 stermax. resistência para autoclave stermax	UN	4	R\$451,07	R\$1.804,28
48	Camisa do cilindro h24,4 diam 63,5 - evox. peça para compressão do ar de compressor	UN	6	R\$221,96	R\$1.331,76
49	Mangueira vácuo 19,05 mm cinza/branca. mangueira de esgoto para bomba vácuo ou cadeira	M	100	R\$74,50	R\$7.450,00
50	Tubo ar comprimido 8 mm azul. mangueira para ar do compressor	M	100	R\$22,50	R\$2.250,00
51	Manômetro de compressor 1/4. manômetro de compressor com medição de ar	UN	4	R\$144,00	R\$576,00
52	Placa fonte profi neo/class. placa fonte do aparelho de ultrassom da dabi atlante	UN	4	R\$904,83	R\$3.619,32
53	Trava broca c.a.k. trava broca do contra ângulo marca kavo	UN	20	R\$73,00	R\$1.460,00
54	Pino elástico c.a.k. pino da trava do contra ângulo marca kavo	UN	10	R\$40,95	R\$409,50
55	Rodízio cinza para mocho. rodizio para mocho odontológico	UN	100	R\$50,49	R\$5.049,00
56	Tubo silicone 1/2x1/4 p/ autoclave. mangueira para autoclave	UN	10	R\$79,37	R\$793,70
57	Conj. turbina completa pb (605c) kavo. turbina	UN	20	R\$596,12	R\$11.922,40

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



	completa push botton modelo caneta alta rotação 605c kavo				
58	Resistência autoclave 211 1200w 220w d700. resistência para autoclave	UN	2	R\$562,61	R\$1.125,22
59	Válvula solenóide completa 220v vitale. válvula de despressurização de autoclave	UN	3	R\$450,00	R\$1.350,00
60	Acoplamento traseiro mm kavo hd. acoplamento para micro motor da marca kavo	UN	3	R\$361,50	R\$1.084,50
61	Anel de pistão 69x49x1. anel utilizado no pistão do compressor odontológico	UN	40	R\$226,43	R\$9.057,20
62	Junta do spray kavo. junta do spray da caneta de alta rotação da kavo	UN	50	R\$27,00	R\$1.350,00
63	Bucha dentada kavo - guia terminal borden (metal). peça de acabamento de micro motor da marca kavo	UN	4	R\$147,50	R\$590,00
64	Válvula controle de pontas gnatus. válvula do equipo, que controla a pressão e água das canetas	UN	6	R\$166,00	R\$996,00
65	Protetor de refletor kavo unik. protetor do refletor da cadeira kavo unik	UN	2	R\$211,00	R\$422,00
66	Protetor do refletor persus - gnatus. protetor do refletor da cadeira gnatus persus	UN	10	R\$211	R\$2.110,00
67	Suporte pontas equipo olsen. suporte de pontas do equipo da cadeira da olsen	UN	10	R\$185,97	R\$1.859,70
68	Terminal para sugador c/luva - kavo. terminal para sugador do equipo da cadeira kavo	UN	3	R\$215,00	R\$645,00
69	Carenagem plástica tampa autoclave stermax. carenagem para tampa de autoclave da stermax	UN	3	R\$380,00	R\$1.140,00
70	Cabeça com tubos alta rotação kavo 605. cabeça completa da caneta alta rotação da marca kavo	UN	5	R\$340,00	R\$1.700,00
71	Placa central klinic - kavo. placa da cadeira kavo	UN	1	R\$1.640,00	R\$1.640,00
72	Válvula do suporte de pontas - olsen. placa da cadeira kavo	UN	6	R\$258,79	R\$1.552,74
73	Fiação resistência vt/vtp 21/21. fiação para parte elétrica de autoclave vitale	UN	4	R\$85,00	R\$340,00
74	Termostato cerâmico 255 ± 15 nv - cristofoli. item de segurança da autoclave – pct	UN	8	R\$169,00	R\$1.352,00
75	Cabo alimentação vt/vtp 12/21. cabo de energia para autoclave – pct	UN	4	R\$169,98	R\$679,92
76	Fecho vtp 21 lazul. responsável pela abertura e	UN	2	R\$213,56	R\$427,12

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



		fechamento da porta de autoclave – pct				
77		Bobina da válvula solenóide alívio (retangular). bobina da válvula de alívio do compressor	UN	5	R\$218,25	R\$1.091,25
78		Junta/ camisa oring do cilindro 63,5 mm. vedação para camisa do compressor	UN	20	R\$89,00	R\$1.780,00
79		Sensor temp sup res ntc 30k unificado. sensor de temperatura para autoclave – pct	UN	4	R\$255,30	R\$1.021,20
80		Cj. válvula de pressão stermax. válvula de depressurização de autoclave stermax	UN	2	R\$288,00	R\$576,00
81		Engrenagem c.a.k c/ rolamento kavo (mod. atual). engrenagem com rolamentos do contra ângulo modelo novo da kavo – pct	UN	10	R\$540,00	R\$5.400,00
82		Manipulo rosca trapezoidal m12- stermax. responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave	UN	6	R\$470,00	R\$2.820,00
83		Bobina solenóide autoclave stermax. bobina da válvula de depressurização da autoclave	UN	5	R\$337,00	R\$1.685,00
84		Valvula dupla de êmbolo c/ acion. pneumático. válvula de água das pontas e seringa do equipo	UN	5	R\$304,00	R\$1.520,00
85		Anel de vedação silicone azul class 21. borracha da porta da autoclave vitale class 21 litros	UN	5	R\$212,50	R\$1.062,50
86		Motoredutor. motor para movimentação da cadeira – pct	UN	2	R\$2.984,00	R\$5.968,00
87		Apoio term. aro/jato/sug. venturi cinza. apoio de pontas/ peças de mão do equipo e sugador	UN	30	R\$62,02	R\$1.860,60
88		Válvula interruptora equipo syncrus. válvula do acionamento pontas/peças de mão do equipo	UN	5	R\$202,75	R\$1.013,75
89		Guarnição de silicone 21 litros stermax. borracha da porta de autoclave 21 litros	UN	5	R\$265,00	R\$1.325,00
90		Guarnição silicone 30/40 litros stermax. borracha da porta de autoclave 30 a 40 litros	UN	3	R\$332,50	R\$997,50
91		Guarnição silicone 60/75 litros stermax. borracha da porta de autoclave 60 a 75 litros	UN	2	R\$399,50	R\$799,00
92		Selo de segurança cinza stermax. selo da segurança da porta da autoclave	UN	20	R\$56,75	R\$1.135,00
93		Selo de segurança verde stermax. selo da segurança da porta da autoclave	UN	20	R\$46,90	R\$938,00
94		Válvula autoclaves asa/ase 04 a 21 litros stermax. válvula de depressurização de autoclave	UN	6	R\$167,97	R\$1.007,82

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



95	Caixa do disjuntor completa stermax. chave geral liga e desliga autoclave	UN	2	R\$171,00	R\$342,00
96	Relé eletromecânico 220v stermax. aciona e desativa a resistência da autoclave	UN	10	R\$265,49	R\$2.654,90
97	Resistencia seladora- 220v. resistência para seladora	UN	5	R\$240,00	R\$1.200,00
98	Termopar - tipo j din stermax. sensor de temperatura para autoclave	UN	1	R\$251,93	R\$251,93
99	Anel vedação vtc-12 - cristófoli. borracha da porta de autoclave	UN	5	R\$250,00	R\$1.250,00
100	Te da válvula stermax. derivação para despressurização	UN	10	R\$53,95	R\$539,50
101	Placa intermediária cadeira p1/p2. placa da cadeira dabi atlante modelo p1/p2	UN	3	R\$2.066,14	R\$6.198,42
102	Termostato bimetalico 130c stermax. item de segurança da autoclave, regula a temperatura	UN	5	R\$175,73	R\$878,65
103	Lingueta atuadora equipo syncrus. complemento do apoio de pontas do equipo – pct	UN	10	R\$21,18	R\$211,80
104	C.a eixo principal modelo novo- dabi. eixo principal do contra ângulo da dabi modelo novo	UN	4	R\$296,00	R\$1.184,00
105	Conexão tee c/ diâmetro 6,0 mm - 1/4. conexão para mangueiras de água da cadeira	UN	15	R\$61,60	R\$924,00
106	Cilindro 2.3/4 jbw 1500 - chiaperini. peça para compressão do ar de compressor	UN	6	R\$177,88	R\$1.067,28
107	Eixo virabrequim jbw 1500 - chiaperini. peça que acomoda o pistão do compressor	UN	4	R\$260,17	R\$1.040,68
108	Válvula retenção 1/2 - 3x4 jbw 1500 - chiaperini. válvula que retém o ar do tanque no compressor	UN	5	R\$163,93	R\$819,65
109	Placa de válvulas 1500w - evox. responsável pela passagem do ar pressurizado	UN	5	R\$200,68	R\$1.003,40
110	Tubo poliuretano 6mm branco cristal - flui. mangueira para o ar do filtro da cadeira	UN	50	R\$37,31	R\$1.865,50
111	Válvula água seringa antiga (verde). botão da água da seringa tríplice do equipo antigo	UN	7	R\$149,45	R\$1.046,15
112	C.a tampa da cabeça l.2021. tampa da cabeça de contra ângulo modelo novo	UN	4	R\$62,00	R\$248,00
113	Resistência da seladora 30 cm - cristófoli. resistência da seladora	UN	2	R\$157,00	R\$314,00
114	Lâmpada 12x50 - osram (olsen). lâmpada para fotopolimerizador modelo antigo	UN	5	R\$91,31	R\$456,55



115	Caneta completa ultrassom led - schuster. conjunto caneta de ultrassom da marca schuster	UN	2	R\$1.673,87	R\$3.347,74
116	Ip - ponta ultrassom t1 - schuster. ponta de ultrassom modelo subgengival	UN	20	R\$185,00	R\$3.700,00
117	Sinalizador led vermelho - stermax. led para sinalizar funcionamento da autoclave	UN	10	R\$77,03	R\$770,30
118	Controlador digital led - stermax. painel para funcionamento da autoclave	UN	1	R\$1.919,51	R\$1.919,51
119	Placa ci autoclave - stermax. placa de para autoclave modelo ci stermax	UN	6	R\$499,50	R\$2.997,00
120	Kit led refletor - olsen. led para cabeçote de refletor modelo olsen	UN	6	R\$1.489,00	R\$8.934,00
121	Rele térmico 5a para compressor - cristófoli. desarme de segurança para compressor	UN	6	R\$93,00	R\$558,00
122	Mangueira silicone - stermax. mangueira interna da autoclave	UN	10	R\$104,34	R\$1.043,40
123	Placa ci autoclave eco analogica - stermax. placa de comando da autoclave	UN	5	R\$747,50	R\$3.737,50
124	Turbina dx mega button. turbina completa push button modelo dx	UN	10	R\$484,00	R\$4.840,00
125	Pedal de comando de ar cinza - novo dabi. pedal de acionamento das pontas da cadeira	UN	4	R\$568,64	R\$2.274,56
126	Reservatório pet 1l - kavo. reservatório de água para cadeira odontológica	UN	10	R\$83,37	R\$833,70
127	Filtro separador detritos kavo. filtro de resíduos do sugador da cadeira	UN	20	R\$105,00	R\$2.100,00
128	Circuito de potencial vdr/var. placa autoclave vitale class	UN	3	R\$1.467,00	R\$4.401,00
129	Biela 850w - rolamentos 55mm - evosx. biela do pistão para compressor de ar do compressor	UN	4	R\$253,93	R\$1.015,72
130	Sensor Temp. vitale 12/21 NTC. Sensor de temperatura da autoclave modelo Vitale 12 ou 21 litros.	UN	4	R\$220,00	R\$880,00
131	Prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, da cidade e do interior do município	HR	300	R\$300,00	R\$90.000,00
Valor total R\$337.740,18					

1.2 A estimativa do valor da contratação é de R\$337.740,18 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos).



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Saúde do Município de Abelardo Luz enfrenta, de forma recorrente, a necessidade de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos e autoclaves utilizados nas unidades de saúde municipais, que são essenciais para a prestação de serviços de saúde à população. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental no atendimento odontológico, assegurando que os procedimentos sejam realizados com segurança, qualidade e higiene, em conformidade com os padrões exigidos pela vigilância sanitária, e garantindo a saúde da população atendida.

2.2 Atualmente, a manutenção desses equipamentos não tem sido realizada de maneira preventiva ou corretiva de forma contínua e especializada, o que tem gerado falhas e danos nos aparelhos. Consequentemente, os atendimentos ficam comprometidos, uma vez que a ocorrência de defeitos nos equipamentos exige a interrupção dos serviços.

2.3 A contratação de uma empresa especializada é essencial, pois garante que os serviços sejam executados por profissionais com conhecimento técnico adequado, capacitados para diagnosticar e solucionar problemas com precisão, utilizando as peças corretas e seguindo os protocolos exigidos para cada tipo de equipamento.

2.4 Portanto, a contratação se justifica não apenas pela importância dos equipamentos odontológicos e autoclaves para a prestação dos serviços de saúde, mas também pela urgência em garantir sua funcionalidade, evitando a interrupção dos atendimentos e o desperdício de recursos públicos, além de assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde no município de Abelardo Luz.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves é considerada um serviço comum porque se refere a uma atividade de natureza padronizada, cujas especificações são amplamente conhecidas e podem ser realizadas por diversas empresas especializadas de forma recorrente e com procedimentos bem definidos. Não envolve uma complexidade técnica que exija soluções altamente personalizadas, mas sim a execução de ações e tarefas repetitivas, como inspeção, reparo, troca de peças e testes de funcionamento, que são realizadas com base em protocolos técnicos estabelecidos.

3.3 Esse tipo de serviço se caracteriza por sua previsibilidade e por ser amplamente utilizado em diversas instituições, com prazos e padrões claramente definidos, o que possibilita sua execução por diferentes prestadores de serviço, desde que atendam aos requisitos mínimos especificados.



4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Até 3 (três) dias úteis após a autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 Os produtos devem estar em boas condições, com embalagens intactas e dentro do prazo de validade. Qualquer produto recebido quebrado ou sem funcionamento deverá ser trocado.

6.7 Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

6.8 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição firmada pela autoridade.

6.9 A empresa contratada deverá comprovar experiência e qualificação técnica na manutenção de equipamentos odontológicos e autoclaves, por meio de documentos como atestados de capacidade técnica e certificações pertinentes. Além disso, deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente treinados, para garantir a execução adequada dos serviços.

6.10 A contratada também deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais ou compatíveis para os equipamentos, com prazos de entrega que atendam à urgência das manutenções necessárias. Os serviços realizados deverão ser cobertos por uma garantia mínima de 1 mês, de modo a proteger o município contra falhas decorrentes de execução inadequada ou utilização de peças defeituosas. A empresa deverá oferecer, ainda, atendimento emergencial para responder rapidamente a falhas críticas que possam comprometer o atendimento à população, cumprindo os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.



6.11 A empresa deverá garantir o cumprimento das normas de segurança, regulamentações sanitárias e ambientais, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as exigências legais vigentes. Além disso, deverá fornecer imediatamente as quantidades de peças ou serviços especificados nas requisições, ou conforme autorização do servidor público responsável, atendendo prontamente às necessidades do município, sem causar atrasos ou interrupções nos serviços.

6.12 É responsabilidade exclusiva da contratada o pagamento de todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, seja em nível municipal, estadual ou federal, conforme a legislação vigente, sem que isso gere qualquer ônus para o município. A contratada também deverá cumprir com todas as obrigações trabalhistas e sociais relacionadas à execução do contrato, incluindo encargos trabalhistas e tributários sobre os direitos dos empregados, arcando com as despesas relativas ao pessoal envolvido, como salários, seguros, transportes e manutenção da estrutura, sempre conforme a legislação aplicável.

6.13 A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros durante a execução do contrato, devendo ressarcir os danos quando necessário, garantindo a integridade e a continuidade dos serviços prestados ao município.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se Eder Girardi (Secretaria Municipal de Saúde). Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

9.2.1 Dotação da Secretaria Municipal de Saúde: 2-12000-12001-10-301-1001-2.47 Despesa 165 3.3.90.00.00 Aplicações diretas.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:
- 11.14 Advertência;
- 11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.18 Impedimento de licitar e contratar;
- 11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Abelardo Luz/SC, 28 de janeiro de 2025.

Elisandra Pellizzer
Agente Administrativo



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, sendo inviável a competição pois somente a instituição contratada atende as necessidades da administração, também possui critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, como definido no artigo 6º, inciso XLI, XLV, e no artigo 28º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz/SC, 07 de fevereiro de 2025.

NERCI

SANTIN:075

65593915

Assinado de forma
digital por NERCI

SANTIN:07565593915

Dados: 2025.02.07

10:12:30 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.1.1 O balanço patrimonial na forma da lei deve conter:

I - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

II - Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

III - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

3.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

3.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: declaração que não se aplica os itens acima citados.

3.4 Para empresas constituídas a menos de 12 (doze) meses, o balanço patrimonial deverá ser substituído pelo balanço de abertura, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Técnica

4.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, em qualquer quantidade.

4.2 O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) original(is) (assinatura física ou digital) ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5 Declarações

5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente às declarações acima deverá ser apresentada Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

Obs: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados em arquivo único.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

- a) Que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- d) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- i) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

[LICITANTE]
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA que está regularmente enquadrada na categoria:

(☐) MICROEMPRESA (ME), nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do §1º, art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A LICITANTE declara sua ciência de que perderá o direito ao tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 caso incorra em quaisquer situações previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, assim como, por qualquer motivo, deixe de se enquadrar na categoria declarada.

Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

[LICITANTE]
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]



ANEXO V – MODELO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do pregão eletrônico de licitação nº xx/2025, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, pelo valor de R\$ _____, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação do presente pregão eletrônico de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

NERCI SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº ____/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

[LICITANTE]
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]



ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxxx/2025

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ n.º 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF n.º 075.655.939-15 e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXX**, nesta Ata representada pela Senhora **XXXXXX**, portadora do CPF n.º **XXXXXX**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 739/2023, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto n.º 15.940, de 26 de maio de 2022, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

2.4 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

2.5 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 82 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não se aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para mais ou para menos.

4.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

4.3 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

4.4 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

4.5 Convocação dos demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

4.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

4.7 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021 e descritos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na prestação dos



serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX fiscal da presente Ata de Registro de Preços;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de xx (xxxx) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

8.2 Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

8.3 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da(s) Secretaria(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

II - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - A empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

11.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, se sujeita a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

11.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 155 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) não entregue(s).

11.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 e a proposta da empresa acima relacionada.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 494/2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

Xxxxxx
Representante legal da Detentora da Ata
CPF: xxxxxxxxxxxx

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxx/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° xxxxx/2025

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ n.º 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF n.º 075.655.939-15 e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXX**, neste contrato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **XXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXX**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM contratar o objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 739/2023, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade deste contrato, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 82 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto do presente contrato, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;



- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente contrato;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto do presente Contrato, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX fiscal do presente contrato;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE:

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;



§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de xx (xxxxx) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

8.2 Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

8.3 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da(s) Secretaria(s) previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

10.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

10.2.1- A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.3 Considera-se inexecução total do contrato:



- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

- I - A sanção prevista no item 11.2.2, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Abelardo Luz, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- II - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
- III - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- IV - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- V - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.7 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 10.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.9 O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação de a fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A empresa detentora do contrato fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

11.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, se sujeita a empresa detentora à



penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

11.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 155 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) não entregue(s).

11.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1 - Integram este contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e a proposta da empresa acima relacionada.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 494/2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

Abelardo Luz/SC, xx de xxxx de 2025.

Xxxxxxx

Representante legal da Contratada

CPF: xxxxxxxxxxxx

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25070001/2025/2025

Última atualização 01/08/2025

Local: José da Penha/RN **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA

Unidade compradora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12652881000104-1-000009/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de peças para a manutenção de Equipamentos médicos/hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.416,64	R\$ 57.623,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	12	R\$ 146,00
22	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	8	R\$ 45,97
23	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	20	R\$ 55,67
24	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	20	R\$ 176,33
25	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	6	R\$ 892,00
Exibir: 5 21-25 de 29 itens Página: 5 < >			
< Voltar			

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 838/2025

Última atualização 03/09/2025

Local: Erechim/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ERECHIM **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87613477000120-1-000768/2025 **Fonte:** System Desenvolvimento de Software

Objeto:

Aquisição de peças para conserto de equipamentos odontológicos.

Informação complementar:

SD 2375/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.056,00	R\$ 10.056,00

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6	Rolamento Turbina E.T. 605n	2	R\$ 90,00
7	Válvula de comando duplo - Cadeira Odonto	1	R\$ 305,00
8	Placa Eletrônica - Raio X	1	R\$ 890,00
9	Resistência - Destiladora Aqua-tech	1	R\$ 540,00
10	Chave L/D botão plástico	1	R\$ 67,00
Exibir: 5 6-10 de 18 itens Página: 2 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Edital nº 024/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2025

Local: Reserva/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RESERVA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76169879000161-1-000051/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças para aparelhos odontológicos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 281.210,77	R\$ 162.800,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
146	TERMOSTATO	10	R\$ 168,78
147	TOMADA DE ENERGIA ELETRICA 10A OU 20A - 4X2 - C/ ATER.	4	R\$ 54,01
148	TOMADA SISTEMA X 10A OU 20A	6	R\$ 16,70
149	TRAVA DA BROCA C.A GNATUS	6	R\$ 40,07
150	TRAVA DA BROCA C.A KAVO	6	R\$ 48,34

< Voltar

Edital nº 0054/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/08/2025

Local: Santo Ângelo/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANGELO

Unidade compradora: 109819 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613071000148-1-000386/2025

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PEÇAS EQUIPAMENTOS MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. 2025/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.188.106,20

ItensArquivosHistórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
66	BOMBA COMPLETA PERISTALTICA JLS BP II/LED	10	R\$ 228,00
67	BOMBA MINI AIR PUMP MODULO PNI MONITOR MULTIPARAMETRO	6	R\$ 486,00
68	BORRACHA SUGADOR SALIVA 6,50MM UNIVERSAL ADAP	10	R\$ 62,00
69	BOTAO ACIONAMENTO BOMBA A VACUO UNIDADE AUXILIAR DENTEMED	5	R\$ 33,00
70	BOTAO CADEIRA DENTEMED	10	R\$ 19,00
Exibir: 566-70 de 634 itens Página: 14 <>			
< Voltar			

Edital nº 0054/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/08/2025

Local: Santo Ângelo/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANGELO

Unidade compradora: 109819 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613071000148-1-000386/2025

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PEÇAS EQUIPAMENTOS MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. 2025/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.188.106,20

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
591	TERMOPAR TIPO J DIN P/ AUTOCLAVE STERMAX COD 169	10	R\$ 528,00
592	TERMOSTATO 134C SERCON AS-13	10	R\$ 186,00
593	TERMOSTATO BIMETALICO C/ FIXADOR P/ AUTOCLAVE STERMAX	24	R\$ 198,00
594	TOMADA AC-006 TIPO 8	12	R\$ 18,00
595	TRAFO INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR EM L1-L2	2	R\$ 584,00
Exibir: 5 591-595 de 634 itens Página: 119 < >			
< Voltar			

Edital nº 60/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/09/2025

Local: Salto do Lontra/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205707000104-1-000111/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e reparos de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, e odontológicos com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.053.883,72

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
281	Placa eletrônica de comando.	5	R\$ 1800,00
282	Ponteira do sugador.	5	R\$ 213,33
283	Porta fusível.	5	R\$ 80,00
284	Proteção frontal p/ refletor.	5	R\$ 223,33
285	Ralo cuba cuspidreira.	5	R\$ 153,33

< Voltar

Edital nº 60/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/09/2025

Local: Salto do Lontra/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205707000104-1-000111/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e reparos de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, e odontológicos com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.053.883,72

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
291	Terminal triplo borden p/ alta rotação.	5	R\$ 493,33
292	Suporte com válvula sugador/ cuspideira. 1	5	R\$ 876,67
293	Válvula de ar/água.	10	R\$ 506,67
294	Válvula de comando duplo.	5	R\$ 933,33
295	Válvula do suporte da ponta	5	R\$ 543,33

Exibir: 5 ▾

291-295 de 361 itens

Página: 59 ▾

< >

< Voltar

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 60/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/09/2025

Local: Salto do Lontra/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205707000104-1-000111/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, e odontológicos com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.053.883,72

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
296	Válvula do suporte piloto sugador/cuspideira.	5	R\$ 703,33
297	Válvula pneumática tripla.	5	R\$ 800,00
298	Válvula progressiva de comando	10	R\$ 583,33
299	Automático para compressor de 80 a 120 PSI	5	R\$ 413,33
300	Biela montada com rolamentos	5	R\$ 483,33

Exibir: 5

296-300 de 361 itens

Página: 60

< >

[< Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 1405.01-25PEPM/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/07/2025

Local: Milhã/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MILHA **Unidade compradora:** 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06741565000106-1-000018/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILHÃ-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 307.097,80	R\$ 284.238,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
51	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	10	R\$ 225,00
52	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	20	R\$ 46,00
53	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	10	R\$ 94,33
54	CJ. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L	6	R\$ 280,67
55	CJ. CANETA ULTRASSOM	10	R\$ 699,67

[< Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 1405.01-25PEPM/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/07/2025

Local: Milhã/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MILHA **Unidade compradora:** 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06741565000106-1-000018/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILHÃ-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 307.097,80	R\$ 284.238,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
41	PERA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMETRO	50	R\$ 20,67
42	PRESSOSTATO P/ VAPOR ASCOVAL 12KGF	5	R\$ 877,89
43	REPARO P/ V-LVULA DE ABASTECIMETO ASCOVAL 3/4"	5	R\$ 500,00
44	VALVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGNOMANOMETRO	20	R\$ 33,33
45	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8mm	10	R\$ 95,67

[< Voltar](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00058/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Serrinha dos Pintos/RN **Órgão:** FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Unidade compradora: 10275997000146 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10275997000146-1-000016/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA

Objeto:

Aquisição de peças odontológicas e hospitalares destinados à manutenção, reposição e pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.416,04	R\$ 59.747,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
21	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Especificação: EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	20	R\$ 176,3333
22	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE. Especificação: CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	6	R\$ 892,00
23	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL. Especificação: MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	50	R\$ 13,2667
24	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO. Especificação: OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	6	R\$ 354,00
25	CABOS PARA APARELHO FISIOTERAPIA. Especificação: CABOS PARA APARELHO FISIOTERAPIA	20	R\$ 177,6667

Aviso de Contratação Direta nº 00058/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Serrinha dos Pintos/RN **Órgão:** FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Unidade compradora: 10275997000146 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10275997000146-1-000016/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA

Objeto:

Aquisição de peças odontológicas e hospitalares destinados à manutenção, reposição e pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.416,04	R\$ 59.747,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO. Especificação: VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	12	R\$ 177,3333
7	INJECTOR PARA SUGADOR. Especificação: INJECTOR P/ SUGADOR	12	R\$ 74,6667
8	CHAVE GERAL 20A. Especificação: CHAVE GERAL 20A	14	R\$ 56,05
9	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE. Especificação: VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	12	R\$ 474,8667
10	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE. Especificação: RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	12	R\$ 258,4667

< Voltar

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 12/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/05/2025

Local: Cândido de Abreu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/06/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76175926000180-1-000007/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Precos por um periodo de 1 ano podendo ser prorrogado por igual periodo com renovacao de saldo para futura e eventual contratacao de empresa especializada em servico tecnico de manutencao de equipamentos odontologicos pecas e mao de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saude.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 435.943,86

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
151	VALVULA SOLENOIDE AGUA 24V	4	R\$ 143,57
152	VALVULA SOLENOIDE APARELHO DE PROFILAXIA	4	R\$ 279,45
153	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE	6	R\$ 613,33
Exibir: 5151-153 de 153 itens Página: 31 < Voltar >			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 015/FMS/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/09/2025

Local: Criciúma/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CRICIUMA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82916818000113-1-000055/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços de peças para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, no atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 411.159,88	R\$ 289.800,00

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
301	VAL PNEU. CONTROLE DE PONTAS	12	R\$ 188,6667
302	VALV. REGULADORA DE AR- OLSEN	5	R\$ 98,00
303	VALVULA ANTI VACUO MOD NOVO DIGITALE	5	R\$ 162,6667
304	VALVULA DE COMANDO KAVO	6	R\$ 379,00
305	VALVULA DE SUCÇÃO 2008 (2 SAIDAS 3,3)	3	R\$ 261,3333

[< Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 54/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/08/2025

Local: Santo Ângelo/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANGELO

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613071000148-1-000393/2025 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PEÇAS EQUIPAMENTOS MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. 2025/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.188.106,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
626	VALVULA INTEGRAL SAIDA S45/S60.	10	R\$ 194,00
627	VALVULA PILOTO DIRECIONAL DAS PONTAS UA/EC/EA/EM.	6	R\$ 202,00
628	VÁLVULA PNEUMÁTICA EQUIPO DENTEMED.	10	R\$ 228,00
629	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM EXTERNA EQUIPO DENTEMED.	10	R\$ 115,00
630	VÁLVULA REGULADORA EQUIPO DENTEMED.	20	R\$ 196,00

Exibir: 5

626-630 de 634 itens

Página: 126

<

>

[< Voltar](#)

Caixa de entrada - comi x Portal Nacional de Comi x Portal Nacional de Comi x sensor de nivel do tipo x Sensor De Nivel Tipo P x Sensor De Nivel (eletro x Gata de registro de preç x + - X

pnpc.gov.br/app/editais?q=SENSOR%20DE%20NIVEL%20TIPO%20PENDULO%20Para%20autoclave%20válvula%20de%20escape%20latão&status=todos&pagina=1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar na PNCP

Entrar

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Fontes Orçamentárias

Tipos de Margens de Preferência

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecionar

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SENSOR DE NIVEL TIPO PENDULO Para autoclave válvula de escape latão"

Sugestões:

18°C
Fried ensolando

Pesquisar

15:23
23/08/2023

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 021/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/08/2025

Local: Santa Maria da Vitória/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

Unidade compradora: 3304 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2025 16:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13912506000119-1-000052/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras e periféricos odontológicos, de diversas marcas e modelos e com fornecimento de peças com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 252.586,60	R\$ 249.997,44

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6319566	Cabeçote Montado do Refletor	5	R\$ 817,07
6319567	Lâmpada do Refletor	20	R\$ 89,68
6319568	Kit para Reparo do Rotor Micromotor	10	R\$ 344,54
6319569	Rolamento de Esfera 3x8x6	20	R\$ 44,05
6319570	Cabeça com Tubos para Caneta de Alta Rotação	10	R\$ 188,00

[< Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)





Data homologação	Orgão comprador	Fornecedor / CNPJ / Contato	Desc. Material / Serviço	Desc detalhada. Material / Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Quantidade cotação	Valor unitário
13/05/2025	Prefeitura Municipal de Gurupi	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME 25.341.162/0001-14 megadental@licitacoes.londrina.br / (43) 3376-6350/ (43) 3376-6379	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY	FR	70	1	R\$ 56,43
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/TO/Prefeitura-Municipal-de-Gurupi-977/RPE-PE-2025006-REP-2025-2025-387722								
05/05/2025	Prefeitura Municipal de Mamonas	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI 13.837.340/0001-13 medialmedicamentos@outlook.com / (77) 3451-2094	ÓLEO LUBRIF. PARA CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	ÓLEO LUBRIF. PARA CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UN	200	1	R\$ 48,00
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Mamonas-3479/RPE-0029-2025-2025-385527								
13/05/2025	Prefeitura Municipal de Gurupi	NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 44.131.093/0001-69 flavianeaaquino@hotmail.com / (62) 9640-9962	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA, POSSUI JATO DE AR E ÁGUA INDEPENDENTE.	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA, POSSUI JATO DE AR E ÁGUA INDEPENDENTE.	UN	40	1	R\$ 743,58
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/TO/Prefeitura-Municipal-de-Gurupi-977/RPE-PE-2025006-REP-2025-2025-387722								
13/05/2025	Prefeitura Municipal de Gurupi	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90 contagpi@hotmail.com / (63) 3312-4788	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA, POSSUI JATO DE AR E ÁGUA INDEPENDENTE.	SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICA	UN	40	1	R\$ 743,58
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/TO/Prefeitura-Municipal-de-Gurupi-977/RPE-PE-2025006-REP-2025-2025-387722								
28/07/2025	Prefeitura Municipal de Piancó	PLENN COMERCIO LTDA 58.559.909/0001-64 nivan.neto@gmail.com / (83) 8830-6571	RALO DA CUSPIDEIRA	RALO DA CUSPIDEIRA	UND	100	1	R\$ 73,00
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PB/Prefeitura-Municipal-de-Pianco-2033/PE-000062-2025-2025-408916								
28/01/2025	PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO	CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI 30.644.818/0001-08 financeiro@calmed.com.br / 5182337847	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (19614)	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (19614)	UNIDADE	2	1	R\$ 590,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87842233000110/2025/64								
14/03/2025	Prefeitura Municipal de Uruará	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 54.322.844/0001-88 itapemedadm@gmail.com / (47) 8808-6791/ (0000) 0000-0000	Fotopolimerizador de resinas Tipo: led, sem fio sem radiômetro	Fotopolimerizador de resinas Tipo: led, sem fio sem radiômetro	UN	1	1	R\$ 500,00
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Uruara-1462/PE-92025-00017-2025-2025-372402								

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

LAUDO DA COTAÇÃO:

ATENÇÃO - O Preços Públicos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Relatório produzido no portal precospublicosonline.com.br

22/01/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME 35.662.667/0001-34 ***** / *****	ROLAMENTO ALTA ROTACAO	ROLAMENTO ALTA ROTACAO	UNIDA	20	1	R\$ 69,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12439069000103/2024/1								
16/10/2024	Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA 01.318.721/0001-07 agiled700@hotmail.com / (43) 9984-1989	ROLAMENTO ALTA ROTACAO DABI Conforme Termo de Referencia	ROLAMENTO ALTA ROTACAO DABI Conforme Termo de Referencia	UN	10	1	R\$ 58,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00955107000193/2024/287								
27/09/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS EPP 05.727.321/0001-06 datacon@iftnet.com.br / (18) 3221-4314 / (18) 3221-6682 / (18) 3221-8554	TERMOSTATO 130C	TERMOSTATO 130C	PECA	1	1	R\$ 165,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/55293427000117/2024/389								
17/02/2025	Unidade Única	JAIME CARDOSO 18.953.570/0001-61 jaimesaude1@gmail.com / (33) 9943-9446	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1	1	R\$ 337,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18299529000113/2025/4								
02/01/2025	ESP-UN. GESTAO ASSIST I-HOSP. HELIOPOLIS	ESTERILAV COM MAQ EQUIPTO HOSP LTDA 52.119.963/0001-02 ctservcont@ig.com.br / (11) 2954-2881	Peças / Acessórios Autoclave tipo: válvula solenóide, aplicação: autoclave getinge, referência: 479 03 05-04	Peças / Acessórios Autoclave tipo: válvula solenóide, aplicação: autoclave getinge, referência: 479 03 05-04	Unidade	2	1	R\$ 750,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2024/11357								
03/10/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA 80.052.277/0001-05 tratorlon@gmail.com / (43) 3251-1734 / (43) 3324-7571	7W6249 VALVULA SOLENOIDE	7W6249 VALVULA SOLENOIDE	unidade	1	1	R\$ 600,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/306								
25/03/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO	VITAMED SOLUTIONS LTDA 56.008.236/0001-29 andreandradeaju@gmail.com / (79) 3217-9750 / (0000) 0000-0000	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO. Especificação: TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO. Especificação: TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	2	1	R\$ 195,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11270247000144/2025/14								
17/12/2024	SAUDE	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04 ca.distribuidora@hotmail.com / (62) 3983-2239	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO-CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; OTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO-CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; OTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UNIDADE	2	1	R\$ 280,88
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11111771000172/2024/222								
08/11/2024	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA 02.430.035/0001-96 fiscal@contabilidadeimpacto.com.br / (71) 3245-6547 / (71)	VALVULA, reguladora de pressao, modelo UMF450, para oxigenio.	VALVULA, reguladora de pressao, modelo UMF450, para oxigenio.	Un	30	1	R\$ 169,50

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05816630000152/2024/7282

03/12/2024	Prefeitura Municipal de Itacambira	Gasmontes Comércio e Transportes Ltda 07.508.847/0001-20 gasmontestransportes@gmail.com / (38) 9986-4776 / (38) 3222-6058	Valvula reguladora de pressao com fluxometro para uso em cilindros de oxigenio medicinal, corpo de latao cromado, conexoes de entrada e saida fabricadas em latao no padrao ABNT com 2 manometros, 1 para indicar pressao residual e outro para informar a pressao ajustada, pressao regulavel de saida de aproximadamente 0 a 8kgf/cm2, com valvula de seguranca o produto devera obedecer a legislacao vigente com 2 saidas, acompanhado de demais acessorios para garantir o perfeito funcionamento do equipamento inclui garantia minima de 12 meses.:	regulador de pressão para oxigenio medicinal com fluxometro	UN	15	1	R\$ 600,00
------------	------------------------------------	---	--	---	----	----	---	------------

Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Itacambira-1702/PE-0112-2024-2024-350139

20/09/2024	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 56.081.482/0001-06 fiscal@dimebrashospitalar.com.br / (16) 3519-3170	VALVULA REGULADORA PRESSAO O2	VALVULA REGULADORA PRESSAO O2	UNI	150	1	R\$ 320,00
------------	--	---	-------------------------------	-------------------------------	-----	-----	---	------------

Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SP/CONSORCIO-DE-DESENVOLVIMENTO-DA-REGIAO-DE-GOVERNO-DE-SAO-JOAO-DA-BOA-VISTA-2252/RPE-1008-2024-2024-337564

10/12/2024	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 40.743.863/0001-73 sunlediluminacao@gmail.com / (62) 9269-9440	Lâmpada Refletora	Lâmpada Refletora	Unidade	40	1	R\$ 555,00
------------	---	--	-------------------	-------------------	---------	----	---	------------

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11402887000160/2024/129

05/12/2024	INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	CP DE MELO COMERCIAL 51.069.521/0001-36 cpm0308@hotmail.com / (11) 4956-3838	Lâmpada Refletora	Lâmpada Refletora	Unidade	10	1	R\$ 151,00
------------	---	--	-------------------	-------------------	---------	----	---	------------

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2024/250

Método Matemático Aplicado: **Média:** R\$ 350,2485 | **Mediana:** R\$ 300,44 | **Menor valor:** R\$ 48,00 | **Maior valor:** R\$ 750,00 | **Valor total:** R\$ 7.004,97

Média total: R\$ 350,2485
Valor total: R\$ 7.004,97

15:42
/2025

PEÇAS/ACESSÓRIOS/MATERIAS PARA CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO (IGUAL OU SIMILAR)

Data de emissão: 18/09/2025 10:08



Data homologação	Orgão comprador	Fornecedor / CNPJ / Contato	Desc. Material / Serviço	Desc detalhada. Material / Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Quantidade cotação	Valor unitário
10/02/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EZEQUIEL GOMES DA SILVA 73929980215 41.409.075/0001-08 orionengenhariatecnica@gmail.com / (64) 9216-3886	INSTALAÇÃO KIT REFLETOR ODONTOLÓGICO	INSTALAÇÃO KIT REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	1	1	R\$ 1.600,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11232665000147/2025/45								
10/10/2024	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 26.593.647/0001-68 ronaldo.joag@gmail.com / (21) 2593-4399	Conexão hidráulica	Conexão hidráulica	Unidade	881	1	R\$ 24,80
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/18805								
07/01/2025	SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO	LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME 08.845.674/0001-07 lepexa@hotmail.com / (18) 9795-2704 / (18) 9600-0935	CONEXÃO - MF 16 T.10 MF X 18 T12	CONEXÃO - MF 16 T.10 MF X 18 T12	PEÇA	1	1	R\$ 45,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44428506000171/2024/3385								
17/07/2025	Unidade administrativa	RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 04.956.246/0001-92 ***** / *****	JOGO DE ANEIS D-4.3/4" W-700/800/900 ONIX-25/40/60 CJ-25/40/60 - UNIDADE	JOGO DE ANEIS D-4.3/4" W-700/800/900 ONIX-25/40/60 CJ-25/40/60 - UNIDADE	Unidade	2	1	R\$ 214,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75793786000140/2025/149								
17/07/2025	Unidade administrativa	RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 04.956.246/0001-92 ***** / *****	JOGO DE ANEIS 3.3/8" MSI-10SA / MSV-15 SA/SS - UNIDADE	JOGO DE ANEIS 3.3/8" MSI-10SA / MSV-15 SA/SS - UNIDADE	Unidade	1	1	R\$ 199,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75793786000140/2025/149								
22/11/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	LINDSEI AGUSTINI LOVATEL ME 03.539.468/0001-47 ocz@nol.com.br / (54) 3293-1365 / (54) 3293-2142 / (54) 3293-1365	ESPIGAO MACHO	ESPIGAO MACHO	Unidade und	1	1	R\$ 23,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2024/2854								
14/04/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ	MARBRUS CIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP 45.962.768/0001-84 escritorio@elineu.com.br / (14) 3641-0397	ESPIGAO	ESPIGAO	PC	1	1	R\$ 19,50
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44498467000189/2025/185								

Método Matemático Aplicado: **Média:** R\$ 303,6143 | **Mediana:** R\$ 45,00 | **Menor valor:** R\$ 19,50 | **Maior valor:** R\$ 1.600,00 | **Valor total:** R\$ 2.125,30

Média total: R\$ 303,6143



Data homologação	Orgão comprador	Fornecedor / CNPJ / Contato	Desc. Material / Serviço	Desc detalhada. Material / Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Quantidade cotação	Valor unitário
25/04/2025	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	37.922.252 FELIPE MELO TOMAZETTI 37.922.252/0001-88 self.tecnologica@gmail.com / (62) 9856-9787	REPARO VALVULA SOLENOIDE	REPARO VALVULA SOLENOIDE	1	1	1	R\$ 895,00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2025/55								
18/07/2025	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI 13.338.681/0001-44 comercialsponchiado@gmail.com / (55) 3744-1961	Válvula solenóide	Válvula solenóide	Unidade	16	1	R\$ 998,47
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/1594								

Método Matemático Aplicado: Média: R\$ 946,735 | Mediana: R\$ 946,735 | Menor valor: R\$ 895,00 | Maior valor: R\$ 998,47 | Valor total: R\$ 1.893,47

Média total: R\$ 946,735
Valor total: R\$ 1.893,47



Data homologação	Orgão comprador	Fornecedor / CNPJ / Contato	Desc. Material / Serviço	Desc detalhada. Material / Serviço	Unidade fornecimento	Quantidade	Quantidade cotação	Valor unitário
------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------	------------------------------------	----------------------	------------	--------------------	----------------

01/11/2024	BLOCO - ATENCAO BASICA	RP-ODONTOPATOS SERVICOS LTDA 66.486.333/0001-80 **** / ****	VALVULA DE COMANDO DUPLO P/ CADEIRA ODON TO	VALVULA DE COMANDO DUPLO P/ CADEIRA ODON TO	UN	12	1	R\$ 277,22
------------	------------------------	---	---	---	----	----	---	------------

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18602037000155/2024/394>

Método Matemático Aplicado: Média: R\$ 277,22 | Mediana: R\$ 277,22 | Menor valor: R\$ 277,22 | Maior valor: R\$ 277,22 | Valor total: R\$ 277,22

Média total: R\$ 277,22
Valor total: R\$ 277,22



Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Solicitação de Orçamento atualizado

4 mensagens

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com> 19 de setembro de 2025 às 14:08
Para: odonto.tec@terra.com.br, "vendas.odontec@gmail.com" <vendas.odontec@gmail.com>

Boa tarde! Anselmo, tudo bem? Eu sou a Conceição e estou entrando em contato em nome da Secretaria de Saúde de Holambra para solicitar um orçamento atualizado das peças, conforme descritivo abaixo; Fico a disposição e aguardo um retorno.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555



Orçamento para atualizar - FORNECEDOR ODONTOTEC data 11.08.25.pdf
615K

Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com> 22 de setembro de 2025 às 10:42
Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Bom dia Conceição!

Segue em anexo o orçamento atualizado.
Obrigada!

Atenciosamente,
Renata Rigato
Sabino Assist. Téc. Odontológica
Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP
Fone: (19) 3232-6563
E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pref. Holambra.pdf
692K

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com> 22 de setembro de 2025 às 11:08
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

Bom dia! Renato, tudo bem? Por gentileza, poderia alterar a data do orçamento, por favor!

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com> 22 de setembro de 2025 às 11:03

Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Segue com data atualizada.

Atenciosamente,

Renata Rigato

Sabino Assist. Téc. Odontológica

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pref Holambra.pdf

692K



Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Solicitação de Orçamento atualizado

11 mensagens

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

19 de setembro de 2025 às 14:08

Para: odonto.tec@terra.com.br, "vendas.odontec@gmail.com" <vendas.odontec@gmail.com>

Boa tarde! Anselmo, tudo bem? Eu sou a Conceição e estou entrando em contato em nome da Secretaria de Saúde de Holambra para solicitar um orçamento atualizado das peças, conforme descritivo abaixo; Fico a disposição e aguardo um retorno.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

 **Orçamento para atualizar - FORNECEDOR ODONTOTEC data 11.08.25.pdf**
615K**Odonto Tec** <odontotec.cps@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 10:42

Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Bom dia Conceição!

Segue em anexo o orçamento atualizado.
Obrigada!

Atenciosamente,

Renata Rigato**Sabino Assist. Téc. Odontológica**

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pref. Holambra.pdf**
692K**Conceição Aparecida da Silva Costa** <compras2saudehl@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 11:08

Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

Bom dia! Renato, tudo bem? Por gentileza, poderia alterar a data do orçamento, por favor!

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 11:03

Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

Segue com data atualizada.

Atenciosamente,

Renata Rigato**Sabino Assist. Téc. Odontológica**

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pref Holambra.pdf**
692K

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 11:47

Muito obrigada pela agilidade e retorno. Vou dar andamento.
Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 12:04

Por gentileza, Renata, haveria outro nome específico para Válvula Principal, eu não estou encontrando no Sistema do Preço Público e nem no Portal Nacional.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

Em seg., 22 de set. de 2025 às 11:12, Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 12:06

Eu havia falado com o Anselmo, e ele disse que faria a alteração
Ele só fez da Válvula Caneta.
Se puder me ajudar com isto, e atualizar o orçamento, eu agradeço.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor de Compras e Licitação
Departamento de Saúde de Holambra/SP.
CNPJ: 67.172.437/0001-83
(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>
Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 09:17

Bom dia!

Segue orçamento atualizado.

Obrigada!

Atenciosamente,

Renata Rigato

Sabino Assist. Téc. Odontológica

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pref. Holambra.pdf**
692K

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 09:43

Orçamento recebido. Muito obrigado.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa

Setor de Compras e Licitação

Departamento de Saúde de Holambra/SP.

CNPJ: 67.172.437/0001-83

(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>
Para: Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 13:55

Boa tarde!

Segue em anexo os 2 orçamentos solicitados.

Obrigada!

Atenciosamente,

Renata Rigato

Sabino Assist. Téc. Odontológica

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Orçamento Alka.pdf**
695K

 **Orçamento RS.pdf**
286K

Conceição Aparecida da Silva Costa <compras2saudehl@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotec.cps@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 14:48

Muito obrigado pelo envio dos orçamentos. Faremos a análise, entraremos em contato assim que possível.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa

Setor de Compras e Licitação

Departamento de Saúde de Holambra/SP.

CNPJ: 67.172.437/0001-83

(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Orçamento

2 mensagens

VINÍCIUS BARBOSA <compras1saudehl@gmail.com>13 de agosto de 2025 às
14:14

Para: compras2saudehl@gmail.com

Con, por favor montar processo.

----- Forwarded message -----

De: **Departamento Municipal de Saúde** <saude@holambra.sp.gov.br>

Date: qua., 13 de ago. de 2025 às 08:51

Subject: Fwd: Orçamento

To: JANEICLEI BERTOLAZO SILVA <compras1saudehl@gmail.com>

Fazer reqs ição

Departamento Municipal de Saúde

Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 337 - Centro - Holambra - SP

Telefone: 19-3802-1555

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

----- Forwarded message -----

De: **Odonto Tec** <odontotec.cps@gmail.com>

Date: qua., 13 de ago. de 2025, 08:35

Subject: Orçamento

To: <saude@holambra.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Por favor, confirme o recebimento.

Obrigada!

Atenciosamente,

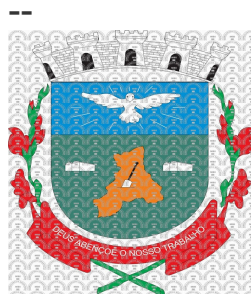
Renata Rigato**Sabino Assist. Téc. Odontológica**

Rua Dr. Theodoro Langaard, 131 - Campinas/SP

Fone: (19) 3232-6563

E-mail: odonto.tec@terra.com.br

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"



Vinícius Barbosa

Setor de Compras e Licitação - Saúde - Holambra - SP

Tel (19) 3802-1555 / Ramal 225



Pref. Holambra.pdf

618K

Conceição Aparecida da Silva Costa

<compras2saudehl@gmail.com>

Para: VINÍCIUS BARBOSA <compras1saudehl@gmail.com>

13 de agosto de 2025

às 16:21

Ok, recebido. Vou dar seguimento.

Atenciosamente.

Conceição Aparecida da Silva Costa

Setor de Compras e Licitação

Departamento de Saúde de Holambra/SP.

CNPJ: 67.172.437/0001-83

(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.677.780/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUCCI E SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR THEODORO LANGAARD	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 13.070-760	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTO.TEC@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3232-6563
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **11:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00030015597

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: NUCCI E SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35213154233	28/06/1995	14/08/2025 11:28:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/06/1995	00.677.780/0001-09	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DR. JOSE DE CAMPOS NOVAES	NÚMERO: 160	
BAIRRO: JD. GUANABARA	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13023-290	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS - INCLUSIVE ORTOPÉDICOS E PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS - EXCLUSIVE INDUSTRIAIS (COD. 12.82 E 13.91)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANSELMO ROQUE SABINO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 956.803.068-91, RESIDENTE À RUA DOMICIO PACHECO E SILVA, 88, BL D AP 31, JD CAMPOS ELISEOS, CAMPINAS - SP, CEP 13060-190, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 170.893/12-1 SESSÃO: 18/05/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR. JOSE DE CAMPOS NOVAES, 160, FUNDOS, JD. GUANABARA, CAMPINAS - SP, CEP 13023-290.

INCLUSÃO DE CNPJ 00.677.780/0001-09

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANSELMO ROQUE SABINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.803.068-91, RESIDENTE À RUA DOMICIO PACHECO E SILVA, 88, BL D AP 31, JD CAMPOS ELISEOS, CAMPINAS - SP, CEP 13060-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEX DANIN NUCCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 606.257.678-53, RESIDENTE À RUA WALTER PEREIRA DE QUEIROZ, 539, JD EULINA, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 227.131/12-5 SESSÃO: 06/07/2012

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35600039519.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213154233
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/08/2025



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 274179435, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 às 11:28:41.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 00.677.780/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:04 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **7705.014E.E0F3.E1F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.677.780/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080570802-07

Data e hora da emissão 14/08/2025 11:08:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.677.780/0001-09
Razão Social: SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI
Endereço: RUA JOSE DE CAMPOS NOVAES 160 / JD GUANABARA / CAMPINAS / SP / 13023-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092503200051696956

Informação obtida em 01/10/2025 16:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.677.780/0001-09

Certidão nº: 47054186/2025

Expedição: 14/08/2025, às 10:04:22

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.677.780/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AUTORIZAÇÃO

Encaminhe-se a solicitação 05553/2025 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 07/10/2025, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485540** e o código CRC **7BDF4C8D**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002655/2025-51

SEI nº 0485540



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ORÇAMENTO

3519005.434.00002635/2025-80	05539/25	311
3519005.434.00002714/2025-91	05383/25	212
3519005.434.00002713/2025-46	05586/25	242
3519005.434.00002690/2025-70	05581/25	635
3519005.434.00002547/2025-88	05460/25	716
3519005.434.00002553/2025-35	05465/25	752
3519005.434.00002658/2025-94	05490/25	209
3519005.434.00002662/2025-52	05575/25	363
3519005.434.00002655/2025-51	05553/25	393
3519005.434.00002684/2025-12	05574/25	638
3519005.434.00002653/2025-61	05555/25	363
3519005.434.00002565/2025-60	05470/25	456

Holambra, na data da assinatura digital.

Vinicius Parros Del' Alamo
Gestor do Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 07/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489863** e o código CRC **B3B24E68**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002655/2025-51

SEI nº 0489863



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03743/25	06/10/2025	05553/25	VALMIR MARCELO IGLECIAS	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO DA SAUDE			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	DEPTO DE SAUDE			

Ficha	393	Valor	5.053,00
020901		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.0009.2023.0000		MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05553/25

À aquisição de peças, fazem necessárias para consertar os Equipamentos Odontológicos e Autoclave, nas Unidades Básica de Saúde do Município, sendo eles: (PSF IMIGRANTES, PSF SANTA MARGARIDA, PSF PALMEIRAS, PSF FUNDÃO), para não interromper o atendimento médico no Programa de Saúde da Família.

- Fundamentada legalmente no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/21.

- E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Protocolo do SEI: 3519005.434.00002655/2025-51

Fornecedor SABINO ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRE COD: 26124
Endereço: RUA DR. JOSE DE CAMPOS NOVAES Nº: 160 CNPJ: 00.677.780/0001-09
CAMPINAS

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
048.006.014	BORRACHA SUGADOR		UN	1	40,00	DEPTO DE SAUDE	40,00
			Obs.:				
048.006.009	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE		UN	1	650,00	DEPTO DE SAUDE	650,00
			Obs.:				
048.006.018	CONEXÃO COMPRESSOR		UN	1	20,00	DEPTO DE SAUDE	20,00
			Obs.:				
042.003.524	ESPIGÃO CP		UN	1	18,00	DEPTO DE SAUDE	18,00
			Obs.:				
048.006.017	JOGO ANÉIS DO BRAÇO		UN	1	100,00	DEPTO DE SAUDE	100,00
			Obs.:				
048.006.019	KIT LED REFLETOR		UN	1	850,00	DEPTO DE SAUDE	850,00
			Obs.:				
021.007.208	LAMPADAS REFLETOR		UN	2	30,00	DEPTO DE SAUDE	60,00
			Obs.:				
048.006.008	LED FOTOPOLIMERIZADOR		UN	1	250,00	DEPTO DE SAUDE	250,00
			Obs.:				
048.006.015	ÓLEO CANETA		UN	1	45,00	DEPTO DE SAUDE	45,00
			Obs.:				
				3	80,00		240,00



048.006.006	PENDULO AUTOCLAVE	UN			DEPTO DE SAUDE	
		Obs.:				
048.006.011	RALO CUSPIDEIRA	UN	1	40,00	DEPTO DE SAUDE	40,00
		Obs.:				
048.006.007	REPARO DA SOLENOIDE	UN	3	40,00	DEPTO DE SAUDE	120,00
		Obs.:				
048.006.005	ROLAMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	UN	10	50,00	DEPTO DE SAUDE	500,00
		Obs.:				
048.006.013	SERINGA TRÍPLICE	UN	2	250,00	DEPTO DE SAUDE	500,00
		Obs.:				
048.006.001	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UN	3	150,00	DEPTO DE SAUDE	450,00
		Obs.:				
048.006.003	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	1	130,00	DEPTO DE SAUDE	130,00
		Obs.:				
048.006.016	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO	UN	1	180,00	DEPTO DE SAUDE	180,00
		Obs.:				
048.004.008	VALVULA DE PRESSÃO	UN	1	130,00	DEPTO DE SAUDE	130,00
		Obs.:				
048.006.012	VALVULA PNEUMÁTICA EQUIPO	UN	1	180,00	DEPTO DE SAUDE	180,00
		Obs.:				
048.006.002	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE	UN	1	320,00	DEPTO DE SAUDE	320,00
		Obs.:				
048.006.010	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE DENT	UN	1	230,00	DEPTO DE SAUDE	230,00
		Obs.:				
=====						Total Pedido
						5.053,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO